



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Avançado Ipatinga**  
**Assuntos Institucionais**  
Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG  
31997347688 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 11/2022**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA 2022,**  
**REGULAMENTADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020 e EDITAL 27/2022**  
**(REITORIA/IFMG)**

**IFMG CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 182, de 12/02/2020, publicada no DOU de 13/02/2020, Seção 2, pág. 26, retificada pela Portaria IFMG nº 514, de 05/05/2020, publicada no DOU de 06/05/2020, Seção 2, pág. 19 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de Outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o **Processo Seletivo do Programa Institucional de Monitoria** do *Campus* Avançado Ipatinga, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

## **1 DAS FINALIDADE E OBJETOS**

**1.1.** O Programa Institucional de Monitoria do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga é um programa de apoio pedagógico a ser executado por discente(s) do IFMG para atender às necessidades de formação do(a) estudante, vinculado a uma disciplina. A atividade de Monitoria oferece ao estudante um excelente espaço de aprendizagem e vivências acadêmicas, uma vez que provê o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas, práticas em disciplinas ou áreas de conhecimento e o auxílio a estudantes com dificuldades de aprendizagem.

**1.2.** O Programa de Monitoria será desenvolvido como estratégia institucional para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem do IFMG, tendo como objetivos:

1.2.1. Oferecer oportunidades de apoio escolar;

1.2.2. Contribuir para redução dos índices de repetência e evasão;

1.2.3. Ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse;

**1.3.** As monitorias serão realizadas presencialmente, conforme definido entre o monitor e o professor orientador. Havendo o retorno do Ensino remoto emergencial, em função de nova onda de infecção da pandemia de Covid – 19, as atividades poderão ser realizadas de modo virtual, através de plataforma de *webconferência* e pela utilização do ambiente virtual de aprendizagem, de forma síncrona e assíncrona.

## **2 DO PÚBLICO ALVO**

**2.1.** Estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos integrados e de graduação presenciais do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga e que atendam os requisitos dos itens 4 e 5 deste

edital.

### 3 DAS MODALIDADES DE MONITORIA

**3.1.** A monitoria será voluntária, existindo a possibilidade de se tornar remunerada, por meio da concessão de bolsa, exercida sem compensação financeira, mediante futura descentralização de recurso da Reitoria para este fim.

3.1.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para Monitoria com dedicação de 10 (dez) horas semanais. Para os cursos integrados ao Ensino Médio serão 05 (cinco) vagas e 05 (cinco) vagas para disciplinas do curso de Engenharia Elétrica ofertadas no primeiro e segundo semestres, especificadas no item 6.1 deste edital.

3.1.2. Havendo a descentralização de recurso, a bolsa de monitoria terá o valor de **RS200,00 (duzentos reais)** para dedicação de **10 (dez) horas semanais**, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01/2020.

3.1.3. As monitorias terão duração correspondente ao ano letivo de 2022, para os cursos integrados, conforme calendário acadêmico vigente.

3.1.4. As monitorias do curso de Engenharia Elétrica terão a duração do semestre letivo em que a disciplina for ofertada, conforme calendário acadêmico e especificações do item 6.1 deste edital.

**3.2.** Além do estabelecido no item 3.1, o presente edital estabelece também o previsto no Edital 27/2022, que, em caráter excepcional, oferta 02 (duas) vagas de monitoria para a disciplina de **Língua Portuguesa** e 02 (duas) vagas para a disciplina de **Matemática**, para atendimento exclusivo aos alunos do **1º ano de cada curso do Ensino Médio Integrado**:

a) Monitoria com bolsa - para estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível médio do IFMG, aptos em desenvolver ações de monitoria a estudantes ingressantes no primeiro ano dos cursos técnicos integrados ofertados pelo IFMG;

b) Monitoria voluntária - para estudantes de cursos de graduação interessados em desenvolver ações de monitoria junto a estudantes do IFMG, que poderão ser contadas como carga horária de Atividades Complementares, sem remuneração.

3.2.1. O valor das bolsas da Monitoria remunerada será de **RS161,00 (cento e sessenta e um reais)** e estará vinculado à categoria “nível médio” para carga horária padrão de **08 (oito) horas semanais**, em conformidade com a tabela de valores de bolsas do país, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.2.2. Serão liberadas até 10 (dez) parcelas de bolsa para cada monitor selecionado.

### 4 DOS REQUISITOS

**4.1. São requisitos para o(a) candidato(a) a monitor(a):**

4.1.1. Estar matriculado(a) e frequente em um dos cursos regulares do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga;

4.1.2. Ter disponibilidade mínima exigida para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

4.1.3. Para o caso de haver pagamento da bolsa de monitoria, o(a) estudante selecionado(a) não poderá estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa de fomento (pesquisa/extensão), provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das quantias recebidas indevidamente e sanções disciplinares cabíveis. O referido impedimento não se aplica aos auxílios do Programa da Assistência Estudantil do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga;

4.1.4. Ter em seu próprio nome conta corrente bancária para recebimento da bolsa, caso seja descentralizado recurso para este fim. Fica sob a responsabilidade do(a) estudante, sendo comunicado da descentralização de recurso e pagamento da bolsa, providenciar a abertura da

conta bancária e o repasse das informações para o Registro Acadêmico do *Campus* ou Assistência Estudantil.

## 5 DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições do(a)s candidato(a)s a monitores serão realizadas através do *link*:

[https://docs.google.com/forms/d/1w7dKnhlQ8FoLsra-1BMJ7EfNvfXyU6pmvQP\\_9bgXZVE/edit](https://docs.google.com/forms/d/1w7dKnhlQ8FoLsra-1BMJ7EfNvfXyU6pmvQP_9bgXZVE/edit)

5.2. As inscrições devem ser realizadas no período de **04/04/2022 a 06/04/2022**.

5.3. Inscrições fora do prazo estabelecido no subitem anterior não serão aceitas.

5.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá no e-mail a confirmação de preenchimento do formulário. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) informar corretamente o endereço de e-mail no ato da inscrição, sob o risco de não receber o *link* para entrevista, bem como demais orientações sobre o processo de seleção.

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de avaliação dar-se-á por disciplina de acordo com as especificações abaixo:

### GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Disciplina/semestre ofertado	Professor Responsável	Data da Seleção	Horário da seleção	Local	Conteúdo a ser abordado
Cálculo I / 1º semestre	Marlizete	08/04	14:30 às 15h	sala206	Entrevista
Equações Diferenciais Ordinárias / 2º semestre	Marlizete	12/04	13:30 às 14h	sala 206	Entrevista
Física I e III / 1º semestre e Física II/2º semestre	Marcos	14/04	14:40 às 15:10	sala 213	Entrevista
Geometria Analítica e Álgebra Linear / 1º semestre	Verônica	13/04	14h às 14:40	Sala virtual 212	Entrevista
Eletromagnetismo / 2º semestre	Carlos Renato	13/04	-	-	Maior nota na disciplina

### TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Curso	Disciplina	Professor Responsável	Data da Seleção	Horário da seleção	Local	Conteúdo a ser abordado
Automação Industrial	Matemática 1º ano	Verônica	13/04	13:20 às 14h	Sala virtual 212	Entrevista
Eletrotécnica	Matemática 1º ano	Verônica	13/04	13:20 às 14h	Sala virtual 212	Entrevista
Automação Industrial	Língua Portuguesa 1º ano	Sheilla	13/04	13:20 às 14h	Sala virtual 212	Entrevista
Eletrotécnica	Língua Portuguesa	Sheilla	13/04	13:20 às 14h	Sala virtual	Entrevista

	1º ano				212	
Automação Industrial/ Eletrotécnica	Matemática 2º e 3º anos	Marlizete	08/04	13:30 às 14h	sala 206	Entrevista
Automação Industrial/ Eletrotécnica	Química 1º ano	Isabela	12/04	13h às 13:30	sala 206	Entrevista
Automação Industrial/Eletrotécnica	Química 2º ano	Isabela	12/04	13:30 às 14h	sala206	Entrevista
Automação Industrial/Eletrotécnica	Química 3º ano	Isabela	12/04	14h às 14:30	sala 206	Entrevista
Automação Industrial/ Eletrotécnica	Automação Industrial 3º ano	Gabriel	13/04	15:10	sala 206	Entrevista

**6.2.** Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota abaixo de 60 (sessenta) pontos em qualquer uma das etapas.

## 7 DAS ENTREVISTAS

**7.1.** O processo de entrevista tem o objetivo de avaliar as habilidades didáticas e comunicativas do(a) entrevistado(a), além do conhecimento do conteúdo da disciplina. Participará deste processo o(a) professor(a) orientador(a) da disciplina.

**7.2.** O processo de entrevista tem caráter classificatório e eliminatório.

**7.3.** O *link* pra entrevista será enviado para o endereço de e-mail, informado no ato da inscrição, no dia **07/04**, constando o dia e horário agendados. Conforme parágrafo único do item 5.4, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) informar corretamente o endereço de e-mail no ato da inscrição, sob o risco de não receber o *link* para entrevista, bem como demais orientações sobre o processo de seleção.

**7.4.** A ordem das entrevistas dar-se-á por sequência alfabética.

## 8 DAS ATRIBUIÇÕES

### 8.1. São atribuições do(a) Estudante Monitor(a):

- a) Cumprir carga horária máxima estipulada pelo edital, conforme horários e atividades pré-estabelecidos com o(a) professor(a) responsável pela disciplina e divulgado posteriormente aos demais estudantes;
- b) Auxiliar o(a)s estudantes e professores(as)/orientadores(as) nas atividades realizadas durante o período de vigência do ensino remoto emergencial, considerando as especificidades e dificuldades desta nova modalidade de ensino imposta pelo isolamento social, em função da pandemia que enfrentamos este ano;
- c) Auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos, esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados, desenvolver trabalhos de ensino complementar junto aos estudantes, através de atividades orientadas pelo(a)s professores(as) e outras atividades de natureza similar, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência (preparo de listas de exercício, roteiros de aula experimental, auxílio em aulas experimentais, respondendo dúvidas nos fóruns das disciplinas, etc.);
- d) Preencher a declaração mensal de monitoria (Anexo IV), especificando as atividades desenvolvidas com os(as) estudantes e enviar ao e-mail [registro.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:registro.ipatinga@ifmg.edu.br) ao final de cada mês ou entregar o documento impresso no setor, salvo os casos dos monitores selecionados pelas normativas do edital 27/2022;
- e) Comparecer às reuniões, de forma remota ou presencial, conforme definido pelo(a) professor(a) orientador(a), sempre que for convocado;

- f) Seguir as instruções e/ou plano de trabalho (Anexo III) elaborado juntamente com o professor(a) orientador(a);
- g) Registrar a frequência do(a)s estudantes na monitoria, preenchendo o formulário (Anexo V) com nome e número de matrícula, e enviar ao e-mail [registro.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:registro.ipatinga@ifmg.edu.br) ao final de cada mês, salvo os casos dos monitores selecionados pelas normativas do edital 27/2022;
- h) Assinar termo de compromisso (Anexo II) ao ingressar na Monitoria e enviar ao e-mail [registro.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:registro.ipatinga@ifmg.edu.br) na primeira semana de atividades;
- i) Em caso de desistência do programa, justificar-se junto ao Professor(a) Orientador(a) e comunicar o fato por escrito ao Registro Acadêmico;
- j) Comunicar ao professor(a) orientador(a) e a Diretoria de Ensino eventuais ocorrências como desrespeito, brigas ou outras atitudes que ferem o código disciplinar estudantil durante o período de atividade da monitoria;
- k) Repor as atividades decorrentes de faltas, quando houver, em comum acordo com o(a) professor(a) orientador(a), registrando a reposição.
- l) Zelar pela conservação do patrimônio público e pelo cumprimento das normas internas;
- m) Reunir-se com o(a) professor(a) responsável pela disciplina, semanalmente, de forma remota durante o período da pandemia, para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliação das ações já realizadas.

Toda documentação relativa ao processo de monitoria deverá ser encaminhada ao e-mail [registro.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:registro.ipatinga@ifmg.edu.br) e a mensagem deverá ter o título MONITORIA 2022.

## **8.2 São atribuições do(a) Professor(a) Orientador(a):**

- a) Dar oportunidade ao(à) estudante para que ele(a) acompanhe as atividades didático-científicas da disciplina e/ou grupo de disciplinas, inclusive a preparação e seleção de material para aulas e trabalhos escolares;
- b) Propiciar ao(à) estudante oportunidade de auxiliar no preparo das atividades, compatíveis com seu nível de conhecimento e experiência na disciplina e/ou grupo de disciplinas;
- c) Planejar estratégias juntamente com o(a) Estudante Monitor(a) para que este faça um efetivo acompanhamento das turmas;
- d) Elaborar juntamente com o(a) Estudante Monitor(a) o plano de trabalho (Anexo III). Neste plano, deve-se pensar em todas as atividades a serem realizadas pelo(a) estudante Monitor(a) e a carga horária a ser dispensada para cada uma delas;
- e) Divulgar, no início das atividades de monitoria, os horários de atendimento acordados com o monitor;
- f) Dar suporte e supervisionar as atividades realizadas pelo monitor de modo virtual ou presencial, conforme item 1.3 deste edital;
- g) Supervisionar a frequência do(a) Estudante Monitor(a);
- h) Fazer o acompanhamento efetivo do(a) Estudante Monitor(a) e auxiliá-lo sempre que lhe for solicitado;
- i) Apresentar à Diretoria de Ensino, ao final da monitoria, a avaliação do programa de monitoria (anexo VI);
- j) Assinar a declaração mensal de monitoria (Anexo IV) referente às atividades executadas pelo(a) Estudante Monitor(a) em cada mês;
- k) Realizar, ao final da monitoria, avaliação do Estudante Monitor(a) (Anexo VII) e avaliação do programa de monitoria (Anexo VI), que deverá ser entregue ao Registro Acadêmico.

## **9 DO TERMO DE COMPROMISSO**

**9.1.** O(a) estudante selecionado deverá assinar o termo de compromisso da monitoria voluntária (Anexo II) e enviar ao e-mail [registro.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:registro.ipatinga@ifmg.edu.br) ou entregar impresso no setor, confirmando o conhecimento sobre as normas e critérios que regem o edital e o programa de monitoria (IN nº 01/2020).

**9.2.** Caso o(a) estudante possua idade inferior a 18 anos, o responsável deverá também assinar o Termo de Compromisso (Anexo II) autorizando o aluno a participar do Programa de Monitoria e estar ciente das normas e condições definidas neste edital e IN nº 01/2020.

## 10 DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

**10.1.** O(a) estudante perderá o direito de participar do programa ao:

- a) Desistir do Programa de Monitoria, mediante comunicação formal;
- b) Se afastar da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- c) Trancar a matrícula;
- d) Ser solicitado pelo(a) orientador(a) do(a) Monitor(a) o seu desligamento, mediante justificativa, a ser apreciada pela Direção de Ensino, Coordenação Pedagógica e Coordenação de Curso;
- e) Apresentar comportamento indisciplinar;
- f) Apresentar frequência inferior a 75% (apurada mensalmente), exceto os casos amparados pelo Decreto nº 715/69, Decreto Lei nº 1044/69 e Lei nº 6202/75;
- g) Possuir faltas não justificadas nas atividades de Monitoria.

## 11 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
<b>Divulgação do Edital</b>	01/04/2022	Site ( <a href="https://www.ifmg.edu.br/ipatinga">https://www.ifmg.edu.br/ipatinga</a> ) e Redes Sociais do <i>Campus</i>
<b>Inscrições</b>	04/04 a 06/04/2022	Link constante no item 5.1 do Edital
<b>Envio dos links das entrevistas pelo professor orientador</b>	07/04/2022	E-mail dos candidatos
<b>Seleção</b>	08/04 a 13/04/2022	Conforme Item 6 do Edital
<b>Resultados preliminares</b>	19/04/2022	Site ( <a href="https://www.ifmg.edu.br/ipatinga">https://www.ifmg.edu.br/ipatinga</a> ) e redes sociais do <i>Campus</i>
<b>Recurso</b>	20/04/2022	Envio e-mail para <a href="mailto:registro.ipatinga@ifmg.edu.br">registro.ipatinga@ifmg.edu.br</a>
<b>Resultado final</b>	25/04/2022	Site ( <a href="https://www.ifmg.edu.br/ipatinga">https://www.ifmg.edu.br/ipatinga</a> ) e redes sociais do <i>Campus</i>
<b>Assinatura do termo de compromisso</b>	26 a 28/04/2022	Envio e-mail para <a href="mailto:registro.ipatinga@ifmg.edu.br">registro.ipatinga@ifmg.edu.br</a>
<b>Início das atividades de monitoria</b>	A partir de 02/05/2022	De acordo com o estabelecido pelo Professor orientador

## 12 DOS RESULTADOS

**12.1.** Os resultados serão divulgados no site institucional <https://www.ifmg.edu.br/ipatinga>, conforme Cronograma previsto no item 11 deste edital.

**12.2.** Compete ao candidato(a) acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa, conforme edital.



## 13 DOS ANEXOS

13.1. Este edital é composto por 07 (sete) anexos:

- a) Anexo I – Formulário de recursos.
- b) Anexo II – Termo de compromisso da monitoria voluntária.
- c) Anexo III - Plano de trabalho mensal de monitoria.
- d) Anexo IV – Declaração mensal de monitoria.
- e) Anexo V – Registro de frequência mensal de estudantes na monitoria.
- f) Anexo VI – Avaliação do programa de monitoria.
- g) Anexo VII – Avaliação semestral do Estudante Monitor pelo professor orientador.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Em caso de interrupção do calendário escolar, sob qualquer circunstância, poderá ocorrer a suspensão da monitoria assim como reposição posterior das horas suspensas, conforme orientações do *Campus* e professores(as) orientadores(as), mediante normatizações da instituição.

14.2. Os dias e horários da realização das atividades de monitoria poderão ser alterados em comum acordo entre a Diretoria de Ensino, orientador(a) e estudante monitor(a).

14.3. É direito do(a) candidato(a) formalizar recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, enviado ao e-mail [registro.ipatinga@ifmg.edu.br](mailto:registro.ipatinga@ifmg.edu.br), apenas na data estabelecida no quadro do item 11. O formulário de recurso deverá seguir o estabelecido no (Anexo I) do presente edital.

14.4. O(a) candidato(a) que apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender às normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

14.5. Uma vez cumprida a vigência da Monitoria, o(a) monitor terá direito a certificado de participação.

14.6. Em caso de dúvidas, recorrer pessoalmente ao Registro Acadêmico dentro do prazo de inscrições previsto neste edital.

14.7. A possível concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o(a) bolsista e o IFMG.

14.8. A monitoria poderá ser remunerada mediante a descentralização de recursos para este fim durante a vigência deste edital. Caso o recurso não seja suficiente para custear as bolsas de todos os monitores selecionados neste edital, conforme o período de oferta das disciplinas, a prioridade de remuneração será definida pelos colegiados de curso, considerando o disposto na IN nº 01/2020, parágrafo III.

14.9. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino.

Ipatinga, 01 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alex de Andrade Fernandes, Diretor(a) Geral - Campus Avançado Ipatinga**, em 01/04/2022, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1147401** e o código CRC **96B09127**.

